



Associativismo de além-mar: sociedades beneficentes e mutuais portuguesas no Rio de Janeiro em seus socorros (1860-1899)

CAMILA MENEGARDO MENDES JOGAS^{1*}

Introdução

Aos nossos concidadãos dispersos por esse vasto império sul-americano, lembramos e recomendamos esta tão pia e beneficente sociedade, que tem sempre seus cofres abertos para levar consolação ao aflito português que geme nas suas agonias do infortúnio. Não se esquivem de filiar-se nesta tão benemérita instituição, que tantas lágrimas tem limpado a viúvas, órfãos e mais desvalidos a quem a desgraça agorentou no seu poste insano! Daí a esmola, que pode um dia, quando menos pensares, reverter em vosso benefício mesmo.

(O MONITOR PORTUGUEZ, 18 mar. 1866).

A epígrafe acima traz trecho de um anúncio da Real e Benemérita Sociedade Portuguesa Caixa de Socorros D. Pedro V, sociedade beneficente fundada por imigrantes no Rio de Janeiro, no ano de 1863 (e em atividade até hoje), publicado no jornal *O Monitor Portuguez*, em março de 1866. Durante o século XIX, a prática do associativismo, já bastante consolidada na Europa, se popularizou no Brasil. Variados grupos sociais articulavam solidariedade e a defesa de seus interesses em sociedades reunidas por afinidades étnicas, profissionais, religiosas, de origem, lazer ou outros interesses pessoais. Elas reuniam diversos trabalhadores, dos mais diversos estratos sociais, que uniam seus recursos financeiros a fim de destiná-los a si próprios ou outros sócios nas horas de necessidade. A fim de conquistarem mais sócios e expandirem sua atuação, sociedades beneficentes, como a D. Pedro V, frequentemente realizavam publicações desse tipo em periódicos, onde também anunciavam suas festividades, reuniões e alterações em seus estatutos.

Segundo Vitor Fonseca, por associativismo devemos entender a formação do que em Sociologia é denominado como associação voluntária, ou seja, consiste

1 * Doutoranda do Programa de Pós-graduação em História das Ciências e da Saúde da Casa de Oswaldo Cruz/Fiocruz-RJ. Bolsista Fiocruz.

em um grupo formado por pessoas que se associam com base em um interesse comum, cuja participação não é obrigatória nem determinada por seu nascimento e que existe independente do Estado (Fonseca, 2008, p.15). Em seu estudo sobre as associações existentes no Rio de Janeiro entre os anos de 1903 e 1916, *No gozo dos direitos civis*, Fonseca divide as associações nos seguintes tipos: auxílio mútuo, sindical, religiosa, recreativa, política, educativa, cultural e beneficente; que por sua vez eram divididas em diversos subtipos (Fonseca, 2008, p.120), como aquelas destinadas aos imigrantes, por exemplo.

De modo geral, as nomenclaturas podiam se confundir e frequentemente não eram diferenciadas para os próprios contemporâneos (Viscardi, 2008, p.120), mas, geralmente, as sociedades voltadas a socorrer os sócios e suas famílias em situações de doença ou morte e a pagar auxílios pecuniários a indivíduos incapacitados temporária ou definitivamente para o trabalho denominavam-se como associações de socorros mútuos, beneficentes ou montepios. Essas associações exerciam papel importante na segurança social, material e moral de artesãos, operários, libertos e comerciantes, entre outros setores que se aglutinavam em torno de sua proteção social (Jesus; Lacerda, 2010, p.128). Entre os objetivos comuns a essas instituições estavam o amparo financeiro em casos de doença, idade avançada ou desemprego; o custeamento de enterros, compra de remédios e tratamento médico; ajuda jurídica em caso de prisão; pagamento de pensão às viúvas e aos filhos pequenos; e em algumas associações, ainda incluíam a construção de bibliotecas, escolas, oficinas e hospitais. As mutuais se dedicavam a garantir a assistência social aos trabalhadores e suas famílias, e, por vezes, também uma assistência de cunho previdenciário, campo onde o Estado ainda não atuava². Já as sociedades beneficentes, tinham seu campo de atuação alargado ao prestarem assistência, de viés filantrópico, também a não-associados. Esses, na maioria dos casos, apesar de não contribuintes, mantinham com a associação alguma identificação, fosse ela étnica, racial, profissional, etc. Esses auxílios – popularmente chamados de socorros – eram alimentados pelo pagamento de joias (taxa inicial de participação) e de outras taxas, que poderiam ser mensais ou anuais, além de doações, esmolas e a realização de festas e eventos voltados para a arrecadação de fundos.

Entre os socorros oferecidos pelas sociedades, merecem destaque os auxílios hospitalares em caso de doença e a concessão de pensões, por tratar-se de uma época “em que as leis não garantiam esses benefícios e as péssimas condições de higiene e de trabalho faziam da enfermidade e dos acidentes eventos razoavelmente comuns” (Fonseca, 2008, p.122). Dessa forma, associar-se era um investimento, muitas vezes de baixo custo, que garantia ao trabalhador pobre assistência nos variados momentos em que, por força maior, não pudesse estar inserido no mercado de trabalho, e por isso, sem qualquer amparo do Estado, representavam os momentos de maior dificuldade financeira.

2 A Lei Eloy Chaves (1923) é considerada oficialmente o marco inicial da previdência social no Brasil, no entanto, Tânia Regina de Luca destaca o pioneirismo das sociedades mutuais nessa atuação. (Luca, 1990, p.11).

Oriundos de um país com a tradição associativa já consolidada, os imigrantes portugueses formaram no Rio de Janeiro dezenas de sociedades próprias, criando e recriando importantes laços de solidariedade. Portugueses e seus descendentes no Rio de Janeiro apresentavam no período uma taxa de mortalidade menor do que a registrada entre os brasileiros (Lobo, 2002, p.290) e sua tradição na cultura associativa e os auxílios prestados por suas sociedades podem nos ajudar a entender o porquê.

Este artigo traz parte das discussões que pretendo apresentar em minha tese de doutorado, onde investigo como as sociedades mutuais e beneficentes criadas por imigrantes portugueses no Rio de Janeiro, na segunda metade do século XIX e início do século XX, contribuíram decisivamente para a sobrevivência dos portugueses no além-mar. Para esse fim, além de jornais voltados a comunidade lusa e de publicações médicas, se faz necessária a análise dos estatutos e das atas de reunião produzidas por essas sociedades, fontes que, infelizmente, estão indisponíveis desse momento de isolamento social. A partir desse material será possível traçar quais eram os socorros médicos disponíveis a essa parcela da população.

Aqui, tentarei demonstrar a partir da bibliografia pertinente, incluindo publicações produzidas à época, como as sociedades tornaram-se uma importante estratégia de sobrevivência da população pobre e imigrante no século XIX. Criando ou recriando laços de solidariedade horizontal, os sócios garantiam auxílio nas horas de dificuldades financeiras ou de doenças, sem precisar recorrer a caridade ou ao Estado, que nessa época só agia em casos pontuais de saúde pública, como em epidemias (Silva, 2019, p.190). Para melhor entendermos essa perspectiva, discutirei a seguir alguns conceitos importantes, inserindo-os em seu contexto histórico.

Pobreza e assistência

O conceito de pobreza, bem como as estratégias para combatê-la ou amenizá-la, variaram no tempo e no espaço. Na Idade Média, apenas pobreza voluntária era valorizada, mas, no entanto, dentro do cristianismo católico, outras formas de pobreza tinham serventia, pois propiciavam a oportunidade de salvação ao cristão que ajudasse aquele que se encontrava em situação de miséria. Essa relação de reciprocidade, vantajosa para ambos os lados, ficou conhecida como “economia da salvação” (Castel, 1998, p.63-65 apud Viscardi, 2011, p.180): quem precisava, recebia ajuda; quem ofertava, ganhava a oportunidade de expurgar seus pecados a partir de sua boa ação.

Foi na segunda metade do século XVII que a Igreja Católica passou adotar critérios que definiriam os direitos e deveres dos pobres (Viscardi, 2011, p.180), limitando dessa forma sua assistência. A pobreza deixava de ser vista apenas como “uma oportunidade espiritual para ser um problema social” (Viscardi, 2011, p.181) e os pobres passam a serem vistos como marginais e perigosos, frequentemente associados a violência e a doença.

O processo de pauperização na Europa se agravou no século seguinte com abandono dos campos. O trabalhador pôde ter livre acesso ao trabalho, mas em muitos casos se viu obrigado a se deslocar para as cidades em busca de sua subsistência, perdendo as redes de solidariedade em que estava inserido dentro de sua comunidade de origem. Para Robert Castel, esse trabalhador pagou caro por sua liberdade (Castel, 2019, p.300), pois não havia por parte dos Estados europeus na época qualquer proteção social caso ele não conseguisse uma ocupação. Castel identificou o trabalhador nessa situação como um "desfiliado", sem seus laços e sem amparo, ele tinha a capacidade necessária para o trabalho, mas empobrecia por não conseguir uma colocação (Castel, 1998, p.43 apud Viscardi, 2011, p.181).

Dentro da doutrina do liberalismo e também de algumas vertentes do cristianismo, a pobreza era encarada como um desvio moral do indivíduo, que deveria ser responsabilizado pela situação em que se encontrava e buscar meios de superá-la. Essa perspectiva pressupunha que os pobres que não eram considerados como incapazes (ou seja, doentes, idosos ou crianças) permaneciam pobres por sua própria irresponsabilidade financeira, seus vícios ou o pouco interesse pelo trabalho (Viscardi, 2011, p.181). Dessa forma, a caridade indiscriminada deveria ser abandonada, como meio de combater a vagabundagem e a vadiagem.

Foi só no início do século XIX, nos primórdios da industrialização, que a questão social foi pela primeira vez colocada explicitamente, a partir da ameaça de "fratura" representada pelos proletários das primeiras concentrações industriais. Essa massa miserável, flutuante e não socializada, segundo Castel, que havia há pouco perdido seus vínculos rurais, se tornou uma ameaça à ordem social (Castel, 2019, p.286-287). A questão social era descrita pelos principais observadores sociais da época sob a forma do pauperismo (Castel, 2019, p. 287) e foi a partir de suas novas teorias que surgiram explicações alternativas para o problema da pobreza, dispostas a discuti-lo não como uma falha de caráter, mas como um problema social. Assim, "o pobre passou a ser entendido como alguém que vivia uma dificuldade conjuntural e, por isso, provisória", afirma Viscardi (2011, p.182), cabendo ao Estado assumir, enfim, papel de maior destaque nessa conjuntura.

A partir da entrada efetiva do Estado nessa questão, a administração dos recursos precisou ser ainda mais criteriosa para separar aqueles que mereciam daqueles que não mereciam sua assistência. Renato Franco aponta que as mudanças nos sistemas de auxílio forjaram novos modos institucionais de lidar com os pobres, que seguiam quatro linhas de força: a diferenciação entre pobres merecedores e não merecedores; o caráter local dos estabelecimentos de auxílio; o predomínio do Estado no controle da maior parte dos aparatos de assistência; e a repressão aos "vagabundos", "vadios" e "ociosos" (Franco, 2014, p.6).

A ideia de merecimento foi amplamente utilizada como critério dentro das instituições laicas de assistência. No interior das instituições de auxílio, poderiam ser exemplo de pobres "meritórios" aqueles que por sua condição física (doentes,

deficientes, idosos), de vulnerabilidade (órfãos e viúvas) ou por condições conjunturais (subemprego, épocas de crise ou de fome generalizada) não conseguiam se manter. E a partir desse universo de pobres dignos de auxílio, “as instituições de caridade poderiam selecionar novamente, utilizando diferentes critérios para diferentes serviços”, afirma Franco (2014, p.6).

Em Portugal da Idade Moderna, Laurinda Abreu identificou o “pobre merecedor” como aquele que diante de sua conduta idônea, merecia o auxílio da caridade e a intervenção do Estado em sua condição. Este pobre estava inserido no Estado, exercia determinado papel social, e não se entregava aos “vícios” frequentes de muitos na mesma situação, assim, merecia ser assistido para superar ou amenizar sua condição de penúria (Abreu, 2014, p.22). À exemplo das demais monarquias europeias, nos séculos XVI e XVII, Portugal produziu uma série de leis para criminalizar o ócio e a vadiagem, mas ao contrário da maior parte das outras Coroas, não criou instituições de trabalho forçado. Segundo Renato Franco, esse fato se deve tanto pelo alinhamento a doutrinas mais tradicionais de caridade quanto pelo caráter útil dos pobres e marginais para o povoamento de suas conquistas ultramarinas (Franco, 2014, p.7).

Sobre a assistência em Portugal é imprescindível mencionar as irmandades da Misericórdia e suas Santas Casas. Criada em Lisboa, em 1498, pela rainha Leonor, irmã do rei D. Manuel (1469-1521), a primeira irmandade dedicada à Virgem da Misericórdia em pouco tempo se tornou a mais reconhecida e prestigiada instituição de caridade portuguesa (Franco, 2014, p.5). Novas Misericórdias foram fundadas por todo domínio português desde o início do século XVI, e seus hospitais, as Santas Casas de Misericórdias, tornaram-se as mais paradigmáticas instituições de auxílio à pobreza no império. O sucesso das Misericórdias deve ser compreendido dentro do contexto de reformas nas instituições de auxílio à pobreza ocorridas por todo continente europeu na virada do século XV para o XVI (Franco, 2014, p.6-7). Essas reformas marcaram novas formas de lidar com a pobreza, resultante das transformações ocorridas no século XV, principalmente com o crescimento das cidades, a pauperização e o desemprego/subemprego.

No Brasil, as Misericórdias surgiram no início da colonização e logo virariam sinônimo de hospitais, embora seus serviços de assistência fossem bem além disso. Bem aceitas pelos “principais da terra”, as Misericórdias, juntamente com as câmaras municipais, formaram o binômio central da sociedade colonial, oferecendo uma rede de serviços mais ampla do que aqueles oferecidos por outras irmandades (Franco, 2014, p.7). Independentes, sem qualquer ligação com Lisboa além do fato de partilharem o mesmo compromisso (estatuto), as Misericórdias não eram onerosas a Coroa, tendo seus custos pagos pelos setores mais abastados de sua localidade (Franco, 2014, p.8), em troca de todo capital simbólico que havia em ser membro de tão bem quista irmandade.

As Misericórdias, afirma Franco, não eram as únicas instituições de ajuda disponíveis, nem atendiam a todos indistintamente, mas, por sua vez, representa-

vam “o auge das pretensões de universalidade entre as instituições portuguesas de auxílio” (Franco, 2014, p.17). As irmandades católicas, em geral, foram uma forma bastante popular de associativismo no Brasil, no século XVIII e início do XIX. Eram sociedades formadas por leigos que se reuniam em torno da devoção a um santo padroeiro e que também tinham a função de dar apoio aos seus membros – chamados de “irmãos” –, como por exemplo, garantindo meios de subsistência, ajuda jurídica ou hospitalar ou custeando seu funeral para a família. As irmandades católicas surgiram na Idade Média e se expandiram pelo Império Português que, não assumindo essa função, incentivava a assistência pública por parte das Igrejas e ordens religiosas.

Uma série de fatores levou as irmandades a perderem sua força de atuação e, conseqüentemente sua popularidade, no decorrer do século XIX, como legislações mais rígidas para regular o uso do espaço público nas festas religiosas; a crítica da Igreja a essas festividades, que frequentemente conjugavam elementos do sagrado e do profano; e até mesmo a multiplicação de outras formas de divertimento e integração social, como clubes, cafés e teatros. As Misericórdias e suas Santas Casas, no entanto, permaneceram como o centro da assistência pública no Brasil, até o início do século XX.

O associativismo português no Rio de Janeiro

Ao longo do século XIX, se multiplicaram outras formas associativas, fora do universo católico, como as sociedades beneficentes e de socorros mútuos, que visavam reunir e dar assistência aos trabalhadores associados ou a suas famílias, principalmente nos casos de desemprego, morte ou prisão. Assim como nas irmandades, seus sócios eram recrutados por critérios de exclusão: Desempregados, subempregados e trabalhadores sazonais não podiam participar, mesmo onde eram exigidas modestas mensalidades. Condenados pela justiça, doentes crônicos e pessoas idosas ou muito jovens também não podiam associar-se, mesmo sendo trabalhadores. A participação das mulheres também era proibida em boa parte das associações (Viscardi, 2010, p.33) ou, frequentemente, condicionada a participação de algum familiar, como o pai ou o marido.

A ideia de merecimento, que definia que pobre merecia ou não receber a assistência, também pode ser encontrada no seio das associações. Nos estatutos de diversas mutuais e beneficentes, frequentemente há referências a um ideal de boa conduta exigido dos sócios, sendo esse inclusive condição primordial para que ele ou sua família recebessem os socorros prestados pela associação. Alguns associações apresentavam artigos que diziam que os sócios não receberiam ajuda jurídica caso praticassem um “crime degradante” (Mendes, 2016, p.74) ou que somente as viúvas que mantivessem seu “estado de honestidade” poderiam ser assistidas com a pensão paga pela associação do falecido marido, o que leva a supor que as mulheres que se tornassem prostitutas ou tivessem outro tipo de conduta reprovável pela sociedade seriam excluídas do benefício (Chalhoub, 2003: 245).

Cláudia Maria Viscardi afirma que antes que o Estado assumisse de fato seu papel, responsabilizando-se pela assistência à pobreza (o que só ocorreria no início do século XX), houve um período de transição, no qual o Estado assumia um papel secundário. Dessa forma, o governo deixou as sociedades livres para conduzir, durante décadas, a assistência pública, o que acabou por contribuir para o atraso de sua entrada nesse sistema, segundo a mesma autora (Viscardi, 2001, p.186). Segundo Gisele Sanglard, sob a tradição portuguesa, até os primeiros anos da República no Brasil a hegemonia da assistência no país esteve nas mãos das Santas Casas de Misericórdia (Sanglard, 2006, p.23), que recebiam privilégios da Coroa e do Governo.

No entanto, depender das instituições de caridade não era algo desejável para alguns trabalhadores, que passaram a edificar suas próprias redes de solidariedade e proteção a partir de sua inserção em sociedades específicas. Até o século XIX, podemos dizer que a proteção era ligada a posse de bens materiais, somente quando se era proprietário é que se estava garantido contra os principais riscos da existência social, como o acidente, a doença e a velhice sem pecúlio (Castel, 2019, p. 290). Fora desse contexto de posses, o indivíduo dependia da assistência social, estava sujeito a caridade pública, situação que nenhum enfermo almejaria. Como os cuidados médicos normalmente ocorriam no ambiente familiar, até mesmo o fato de ter que buscar tratamento em um hospital estava ligado a um sinal de pobreza e desvalia (Witter, 2006, p.21).

Para Castel, foi só quando os trabalhadores passaram a se reunir em “coletivos protetores” (Castel, 2019, p.300), no início da industrialização, que passaram a conseguir meios próprios de superar as adversidades a que estavam sujeitos. As sociedades beneficentes aparecem como uma alternativa para esse problema, especialmente voltadas para aqueles que por diversos motivos se vissem fora do mercado de trabalho:

Essa era justamente a situação da maioria dos trabalhadores que viviam de seu trabalho e que, quando não podiam mais trabalhar, viviam um drama. E era ainda pior no hospital, e morrer num hospício sempre foi para o povo uma espécie de vergonha e de desgraça (CASTEL, 2019, p.291-292).

Em 1889, Costa Goodolphim, em seu livro *A Previdência*, explicou o que para ele seria o papel das mutuais em Portugal do século XIX: “O fim das instituições de previdência é fazer compreender ao operário que deve tirar de si mesmo os meios para se manter com dignidade, e que só em último caso deve apelar para a caridade” (Goodolphim, 1889, p.94). Segundo Goodolphim, as mutuais seriam, então, uma necessidade “enquanto não se vive em uma sociedade mais justa” (Goodolphim, 1889, p.96). No século XIX, o sociólogo português defendia que as associações seriam a forma mais correta dos trabalhadores buscarem melhores condições de vida, superando a pobreza sem dependerem da caridade alheia nem da intervenção do Estado.

Tanto no Rio de Janeiro como em Lisboa, o fenômeno associativo foi de grande impacto entre os trabalhadores pobres. É certo que o contexto socioeconômico e político de Lisboa e Rio de Janeiro, na segunda metade do século XIX, guardavam diferenças, mas ambas capitais passavam por um lento processo de industrialização e, em seu compasso, acirravam-se as discussões sobre a reorganização do espaço urbano e das relações de trabalho. No Brasil, intensificavam-se os processos de ocupação do território e de substituição da mão de obra escravizada pela livre, fomentando a imigração estimulada pelo Governo. Estima-se que entre 1885 e 1914 cerca de 1,1 milhão de portugueses tenham ingressado no Brasil, enquanto apenas 200 mil se destinaram a outros países (Resnik et al, 2019, p.89).

O Rio de Janeiro, maior centro político e econômico do Brasil à época, recebeu o maior número de imigrantes portugueses no período, comparando com outras cidades brasileiras (Scott, 2001, p.8), transformando o Rio na maior comunidade lusa fora de Portugal (Resnik et al, 2019, p.89). Segundo o levantamento de Silva Junior, no final do século XIX, 5,25% da população masculina adulta brasileira estava ligada a algum tipo de sociedade; na cidade do Rio de Janeiro esse associativismo era ainda mais expressivo, chegando a 18% (Silva Junior, 2004, p.56). No livro *Assistência Pública e Privada no Rio de Janeiro: história e assistência* (1922), o juiz Ataulfo Nápoles de Paiva nos mostra o perfil dos membros das associações nas primeiras décadas do século XX: 89% dos sócios eram homens e, entre eles, 38,92% eram estrangeiros (Paiva, 1922 apud Viscardi, 2009, p.300).

Lisboa, até o final do século XIX, contava com pelo menos 199 sociedades mutuals de variados subtipos, abarcando um total de 102.052 sócios (Santa Rita, 1901, p.24), de acordo com o "relatório-estudo" realizado por Guilherme Augusto de Santa Rita, intitulado *O Socorro Mútuo em Lisboa*, publicado em 1901 e referente ao ano de 1899. A título de comparação, esse número corresponderia a 28,7% da população da cidade, que somava 356.009 habitantes, de acordo com o censo de 1900, o mais próximo realizado à data do levantamento (Saraiva, 2011, p.69). Devemos ter em consideração, no entanto, o fato de que não era raro uma mesma pessoa pertencer a duas ou mais associações, mas ainda assim o número de associados é bem expressivo e nos ajuda a ter ideia do alcance do fenômeno mutualista em Portugal. Em uma sociedade em que a tradição do mutualismo era tão expressiva, seria natural a tentativa de se recriar esses laços, ainda mais na cidade do Rio de Janeiro, polo tão atrativo aos imigrantes.

Em muitos casos, o imigrante pode ser entendido como um desfilhado, usando o conceito proposto por Robert Castel. Normalmente, o imigrante português era homem, jovem e solteiro, partia da sua terra natal sozinho, fugindo da pobreza, em busca de melhores oportunidades de trabalho fora de seu país, longe dos laços comunitários que antes poderiam lhe proporcionar certa segurança. Ronaldo Pereira de Jesus e David Lacerda afirmam que no Rio de Janeiro da segunda metade do século XIX, certamente o aspecto mais evidente do associativismo era a promoção de práticas de socorros contra riscos sociais que "comprometiam as condições de existência dos trabalhadores urbanos", mas que, no entanto, não

podemos negligenciar os indícios de que haviam outras demandas (Jesus; Lacerda, 2010, p.141). Vitor Fonseca aponta que o a solidão que acometia grande parte da população imigrante também deve ser considerada como estímulo ao seu associativismo (Fonseca, 2008, p.120). Assim, as mutuais podem ser vistas como uma forma de diminuir as inseguranças econômicas nesse período, mas também, uma boa oportunidade de se recriar os laços com sua comunidade de origem. A corrente de solidariedade formada a partir de sua filiação poderia ajudar na conquista de um emprego melhor, a ter mais opções de formação ou lazer e a aumentar suas redes de relações sociais.

No Rio de Janeiro, na segunda metade do século XIX, mais especificamente entre 1860 a 1889, período no qual vigorou a chamada Lei dos Entraves (Brasil, 1860), que exigia o registro de todas as organizações existentes na cidade, existiam 310 sociedades, dessas 50% se denominavam beneficentes, mutuais ou de socorros mútuos (2007, p.147). Segundo Jesus, haviam 48 sociedades classificadas como de imigrantes e/ou comemorativas registradas junto ao governo, dentre as quais podemos verificar a existência de 17 sociedades portuguesas, o maior número entre as destinadas à imigrantes (Jesus, 2007, p.161). Em levantamento referente aos anos de 1903 e 1916, Fonseca contabilizou 668 associações, a maioria absoluta de auxílio mútuo (Fonseca, 2008, p.120). Segundo ele, a predominância das mutuais indica que grande parte da população apresentava

problemas muito concretos para sua própria sobrevivência, os quais, sem resposta ou, ao menos, uma resposta satisfatória por parte do Estado, forçavam sua auto-organização como única possibilidade de enfrentá-los (Fonseca, 2008, p.120).

Em 1861, podemos perceber que o Rio já devia contar com um grande número de sociedades desse tipo, pois o jornal *O Portuguez*, em mais de uma ocasião, tece reclamações sobre a quantidade de associações existentes e que, segundo ele, não atendem devidamente aos portugueses (*O Portuguez*, 2 jun. 1861). Meses depois, volta a falar do tema, afirmando que “não é só subscrevendo-se para bailes e banquetes que se conhece e se mostra patriotismo” e sugere a criação de uma única sociedade beneficente portuguesa, eliminando as demais (*O Portuguez*, 14 jul. 1861). Essa sociedade deveria se preocupar com o amparo aos órfãos e com a instrução do imigrante pobre.

Em 1883, em sua primeira edição, a *Gazeta Luzitana* afirma seu comprometimento em publicar sem custos qualquer propaganda relacionada às sociedades beneficentes e mutuais (*Gazeta Luzitana*, 11 dez. 1883). Na edição seguinte, enaltece o papel desempenhado por elas na construção de bibliotecas científicas, escolas noturnas e opções de lazer para os portugueses na cidade, além de garantir amparo “a todos aqueles que as procuram” (*Gazeta Luzitana*, 22 dez. 1883). O mesmo jornal agradece os bons serviços prestados pelo Hospital da Beneficência Portuguesa, na ilha de Paquetá, em 1885, ressaltando que ele atendia mesmo quem não fosse sócio, embora também fosse um canal usado pelos leitores para fazerem críticas a médicos do mesmo hospital, por se atrasarem para as consultas

(Gazeta Luzitana, 11 dez. 1885). As críticas também estão presentes nas denúncias feitas por senhoras que recorriam a botica gratuita da Caixa de Socorros D. Pedro V: Um farmacêutico, chamado Silvério, era galanteador com moças jovens e desrespeitava as senhoras mais velhas que precisavam utilizar o banheiro do estabelecimento (Gazeta Luzitana, 30 mai. 1885). Já a Associação Beneficente Protetora da Colônia Portuguesa, com então dois anos de fundação, é lembrada por já ter um grande número de sócios, em 1886. Para o jornal, seu principal feito teria sido empregar portugueses desempregados, dando um “golpe mortal na vagabundagem” (Gazeta Luzitana, 27 nov. 1886).

Considerações finais

O mutualismo tratou-se de um fenômeno único, baseado principalmente na solidariedade horizontal entre seus membros. O estudo aprofundado dessas associações beneficentes e mutuais no Rio de Janeiro pode nos oferecer as múltiplas visões dos trabalhadores portugueses acerca de suas perspectivas e anseios, tanto em seu país de origem como no estrangeiro. Notadamente, a tradição associativa portuguesa incentivou a criação de sociedades pelos imigrantes no Rio de Janeiro do século XIX. Diante de um mercado de trabalho em acelerada transformação, que vivia a transição da mão de obra escravizada para a livre e assistia à entrada maciça de imigrantes de diferentes origens, os trabalhadores portugueses buscaram reativar os antigos laços de solidariedade a partir da criação de sociedades próprias como forma de proteção.

O associativismo, única forma legal de organização disponível aos trabalhadores à época, foi uma importante estratégia de sobrevivência da qual os imigrantes portugueses puderam lançar mão para não se verem obrigados a recorrer à caridade ou ficarem à espera da intervenção do Estado. Para indivíduos que cruzavam o oceano com muito pouco e se viam na nova terra desprovidos de laços sociais e de bens materiais, a filiação em uma sociedade era uma forma não só de sobreviver, mas também de existir socialmente em no além-mar.

Referências bibliográficas

Periódicos:

GAZETA LUZITANA. Rio de Janeiro: 1883-1888. Semanal.

O PORTUGUEZ. Rio de Janeiro: 1861-1865. Bissemanal.

O MONITOR PORTUGUEZ. Rio de Janeiro: 1866. Semanal.

Bibliografia:

ABREU, Laurinda. *Os pobres e o poder*. Dinâmicas políticas e sociais da pobreza e da assistência em Portugal (séculos XVI-XVIII). Lisboa, PT: Gradiva Publicações, 2014.

CASTEL, Robert. "As transformações da questão social". In: BÓGUS, Lucia; YAZBEK, Maria Carmelita; BELFIORE-WANDERLEY, Mariangela. *Desigualdade e a questão social*. São Paulo: Educ - PUC-SP, 2019: 283-312.

CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis: historiador*. São Paulo: Companhia das letras, 2003.

FONSECA, Vitor Manoel Marques da. *No gozo dos direitos: associativismo no Rio de Janeiro, 1903-1916*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional; Niterói: Muiraquitã, 2008.

FRANCO, Renato Junio. O modelo luso de assistência e a dinâmica das Santas Casas de Misericórdia na América portuguesa. *Estudos Históricos* (Rio de Janeiro), v. 27, 2014, p. 5-25.

GOODOLPHIM, Costa. *A Previdência*. Lisboa: Sociedade de Geografia, 1889.

JESUS, Ronaldo Pereira. "Associativismo no Brasil do século XIX: repertório crítico dos registros de sociedades no Conselho de Estado (1860-1889)". In: *Locus: Revista de História*, Juiz de Fora, v. 13, n. 1, 2007.

_____; LACERDA, David P. "Dinâmica associativa no século XIX: socorro mútuo e solidariedade entre livres e libertos no Rio de Janeiro Imperial". In: *Revista Mundos do Trabalho*, vol. 2, n. 4, 2010.

LOBO, Eulalia Maria Lahmeyer. "Evolução dos preços e do padrão de vida no Rio de Janeiro, 1820-1870 – resultados preliminares". In: *Revista Brasileira de Economia*: Rio de Janeiro, out./dez., 1971.

LUCA, Tânia Regina de. *O sonho do futuro assegurado*. São Paulo: Contexto, 1990.

MENDES, Camila Menegardo. *Sociedades beneficentes e fronteira racial: associativismo de trabalhadores negros na segunda metade do século XIX*. 2016. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Formação de Professores, São Gonçalo, 110 p.

REZNIK, Luís; FERNANDES, Rui; COSTA, Juliana. "Se o Rio é lusitano, por que a Ilha das Flores não o é? A recessão de imigrantes portugueses no Rio de Janeiro (1883-1892)". In: *Revista Portuguesa de História*, v. 50, 2019, p. 87-106.

SANGLARD, Gisele. "A construção dos espaços de cura no Brasil: entre a caridade e a medicalização". In: *Revista Esboços*, v. 13, n. 16, p. 11-33, 2006.

SANTA RITA, Guilherme Augusto de. *O Socorro Mútuo em Lisboa, Relatório-Estudo*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1901.

SARAIVA, Ana Paula da Costa. *Associativismo mutualista em Lisboa na segunda metade do século XIX*. 2011. Dissertação (Mestrado em História Moderna e Contemporânea). – Departamento de História – Instituto Universitário de Lisboa, 126 p.

SCOTT, Ana Silvia Volpi. As duas faces da imigração portuguesa no Brasil (décadas de 1820 - 1930). In: CONGRESO DE HISTORIA ECONOMICA DE ZARAGOZA, 2001, Zaragoza. Anais. Zaragoza: Universidade Complutense.

SILVA, Márcia Regina Barros da. História da assistência hospitalar em São Paulo: a subvenção do Estado às misericórdias paulistas. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v.26, supl., dez. 2019, p.79-108.

SILVA Jr., Adhemar Lourenço da. *As sociedades de socorros mútuos: estratégias privadas e públicas* (estudo centrado no Rio Grande do Sul–Brasil, 1854-1940). Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-graduação em História, Porto Alegre: RS, 2004. 574 p.

VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. "Pobreza e assistência no Rio de Janeiro na Primeira República". In: *História, Ciências e Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, vol. 18, supl. 1, dez. 2011, p.179-197.

_____. "Experiências da prática associativa no Brasil (1860-1880)". In: *Topoi*, v. 9, n. 16, jan.-jun. 2008, p. 117-136.